



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 09 de setembro de 2022 \* nº 115 \* Pág. 001/021



FAROL DO CABO BRANCO

### ATOS DO PREFEITO



CONVÊNIO Nº. 005/2022

CONVÊNIO Nº. 005/2022 PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E SICREDI - COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDEVELOÇÃO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:

**CONVENIENTE:** A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, SR. CÍCERO DE LUCENA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Registro Geral N°. 344713 - SSP/PB e CPF N°. 142.488.324-53 e o Secretário de Administração, SR. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, inscrito no Registro Geral N°. 1721594 - SSP/PB e CPF N°. 007.375.014-05.

**CONVENIADA:** SICREDI CREDUNI - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRED MUT DOS SER DAS INST PUB DE ENS SUP DO EST DA PBE DA DEM INST E ORG PUB NO EST DA PARAÍBA LTDA, instituição financeira, sociedade de pessoas, de natureza civil, sem fins lucrativos, criada nos termos das Leis nº. 5.764, de 16-12-1971, e 4.595, de 31.12.1964, CNPJ nº. 03.428.338/0001-37, representada por seu Diretor Executivo o Dr. Rômulo Marinho do Rêgo, brasileiro, portador do RG nº 165.042 2 via SSP/PB, CPF nº 059.629.86-15, e seu Diretor Operações o Dr. Otávio Santiago Moura, Diretor de Operações, brasileiro, portador do RG nº. 257.358-4 SSP/PB, CPF nº. 039.712674-32, denominado simplesmente **CONVENIADO**, firmam o presente **CONVÊNIO**, destinado à celebração de **Empréstimos em Consignação em Folha** de Pagamento dos Servidores do Município de João Pessoa.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto a prestação de serviços, pela CONVENIADA, a oferta de Empréstimo Consignado destinados aos (às) servidores (as) e empregados (as) públicos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme *alínea a*, inciso II, do art. 6º, do Decreto Municipal nº. 10.034/2022, segundo as normas instituídas pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo primeiro:** São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado.



**Parágrafo segundo:** Por se tratar de consignação em folha de pagamento, os empréstimos concedidos no âmbito desse convênio não estarão sujeitos às burocracias convencionais (consultas cujas informações ensejem restrições ao crédito do Servidor).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal Nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Decreto Municipal nº. 10.034 de 20 de junho de 2022.
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:

As consignações dispostas na Cláusula Primeira se darão mediante solicitação do Servidor, conforme os procedimentos seguintes, de conformidade com o Art. 59 e §§ do Decreto nº. 10.034/2022.

I - Após selecionar o produtor/serviço a ser consignado, o servidor dirige-se a uma das consignatárias conveniadas;

II - A consignatária acessa o sistema de consignações, com senha específica;

III - A consignatária pesquisa a margem calculada do servidor a partir de matrícula e CPF fornecido pelo mesmo;

IV - O consignado assina o contrato de consignação ou autorização eletrônica de desconto com a consignatária de acordo com a margem pesquisada;

V - A consignatária preenche, no sistema de consignações, o valor e o número de parcelas a serem descontadas e confirma a operação de acordo com os procedimentos do sistema.

§1º - O sistema de consignações impossibilitará a inclusão de valores que extrapolem os limites e prazos definidos no capítulo III, seções I e II.

§ 2º - A Prefeitura de João Pessoa não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas consignatárias através do sistema de consignações e não averbadas por motivos inerentes ao consignado por insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas.

§ 3º - As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao consignante, a qualquer tempo, cópia do contrato de consignação assinado pelo consignado.

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo contestação do Servidor sobre o valor do desconto no contra cheque referente à consignação objeto deste Convênio, a **CONVENIENTE** solicitará à **CONVENIADA**, cópia do

Assinado por 4 pessoas: OTAVIO SANTIAGO MOURA, ROMULO MARINHO DO REGO, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/1ADD-C87C-9A64-01B5>



Contrato, no prazo de 48 horas, contados da notificação, com a finalidade de esclarecer dúvidas, tomando as providências que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Terceiro:** A transação estará sujeita aos juros e demais encargos praticados no mercado e estabelecidos nos termos de adesão, devendo ser informado à SEAD, detalhadamente, para divulgação das taxas e dos encargos praticados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO:

O tomador do Empréstimo autorizará o desconto na sua remuneração mensal, do valor da prestação, quando da celebração do contrato, implicando seu consentimento irrevogável e irretroatável, vedadas à interrupção das deduções até o pagamento final de todas as parcelas/empréstimo.

**Parágrafo único:** Em havendo indícios de prática de atos ilícitos por parte dos servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, e/ou, inclusive da **CONVENIADA**, que possam causar danos ao erário ou à instituição financeira ora **CONVENIADA**, deverá ser instaurada sindicância e, se necessária, a abertura do devido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENIENTE PELOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à **CONVENIADA**, sob nenhuma hipótese.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:

Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento) dos rendimentos fixos mensais para empréstimo, sobre os vencimentos ou proventos dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto da prestação da amortização do empréstimo e/ou cartão de crédito respectivamente, segundo preconiza do Art. 7º, inciso I do Decreto Municipal nº. 10.034/2022 e Art. 155, *caput*, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010.

**Parágrafo Primeiro:** Quando da liquidação do saldo devedor pelo servidor, a Instituição financeira tem 24 (vinte e quatro) horas para liberação da margem consignada.

**Parágrafo Segundo:** O prazo máximo de desconto em folha de pagamento da consignação prevista neste convênio será de 84 (oitenta e quatro) meses.



#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

Repassar à **CONVENIADA**, preferencialmente até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão do empréstimo objeto deste convênio.

**Parágrafo único:** Uma vez descontados dos mutuários/servidores as parcelas do empréstimo, o não repasse à **CONVENIADA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da **CONVENIENTE**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- a) Pagar à **CONVENIENTE** o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) em razão dos custos operacionais referentes aos descontos nos contracheques e outros, sendo este valor deduzido do valor mensal das consignações a ser repassado à **CONVENIADA**, nos termos do art. 31 do Decreto nº. 10.034/2022.
- b) Informar, por escrito, e no prazo de 48h (quarenta e oito horas), o valor do saldo devedor do empréstimo, quando solicitado pelo servidor.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral dos contratos firmados e ainda pendentes de total liquidação, sendo que a **CONVENIENTE** continuará a promover os descontos em folha de pagamento dos seus servidores, bem como o repasse em favor da **CONVENIADA**, oriundos das operações de empréstimos contratados pelos



Assinado por 4 pessoas: OTAVIO SANTIAGO MOURA, ROMULO MARINHO DO REGO, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/1ADD-C87C-9A64-01B5>



Assinado por 4 pessoas: OTAVIO SANTIAGO MOURA, ROMULO MARINHO DO REGO, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/1ADD-C87C-9A64-01B5>





servidores, até a integral liquidação dos débitos junto à CONVENIADA, ainda que rescindido o presente convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):**

1.1. Caso a execução deste Convênio requeira que a **CONVENENTE** efetue qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, isto é, que faça uso de informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, a **CONVENENTE** se obriga a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD").

1.2. A **CONVENENTE** expressamente declara que:

- (i) implantou programa de governança em privacidade, e que está plenamente aderente à LGPD;
- (ii) efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado à míngua do devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
- (iii) possui estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
- (iv) adota todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
- (v) se enquadra na condição de operadora de dados pessoais, vinculada a CONVENIADA, realiza todo e qualquer tratamento de dados pessoais exclusivamente conforme as orientações que lhe são fornecidas, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;
- (vi) nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a "ANPD");
- (vii) possui Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes e liderados pelo seu Encarregado (o "DPO").

1.3. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de dados pessoais da CONVENIADA pelo **CONVENENTE**, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente a CONVENIADA, para que esta tome as providências cabíveis e necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do incidente por qualquer uma das Partes.



1.4. A **CONVENENTE** obriga-se a guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuados em razão do cumprimento deste Convênio, e a compartilhá-los com a CONVENIADA, de forma estruturada, mediante solicitação escrita.

1.5. Uma vez terminado este Convênio, a **CONVENENTE** obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer dado pessoal tratado para a finalidade de execução deste Convênio, inclusive backups e arquivos externos, isentando a CONVENIADA de responsabilidade por qualquer dano e prejuízo, direto ou indireto, advindos de tratamento de dados pessoais perpetrados após o término deste Contrato.

1.6. Caso, para cumprimento deste Convênio, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a Contratada se compromete a informar a CONVENIADA, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática pela **CONVENENTE**, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do CONVENIADA,

Assinado por 4 pessoas: OTAVIO SANTIAGO MOURA, ROMULO MARINHO DO REGO, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1ADD-C87C-9A64-01B5 e informe o código 1ADD-C87C-9A64-01B5



1.7. Sem prejuízo do disposto acima, caso o **CONVENENTE** autorize a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a Contratada se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio.

1.8. A **CONVENENTE** se compromete a isentar a CONVENIADA de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da **CONVENENTE** no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio, cabendo à **CONVENENTE** arcar, com exclusividade, com o pagamento das quantias que, eventualmente, o CONVENIADA seja obrigado a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral."

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:**

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:



João Pessoa, 05 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

SICREDI CREDUNI  
Rômulo Marinho do Rêgo  
Diretor Executivo

SICREDI CREDUNI  
Otávio Santiago Moura  
Diretor de Operações

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
RG Nº.: \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
RG Nº.: \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_

Assinado por 4 pessoas: OTAVIO SANTIAGO MOURA, ROMULO MARINHO DO REGO, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1ADD-C87C-9A64-01B5 e informe o código 1ADD-C87C-9A64-01B5



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: Cícero de Lucena Filho
- Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
- Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque
- Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
- Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
- Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
- Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal
- Secretaria da Finanças: Brunno Sítonio Fialho de Oliveira
- Secretaria de Desenv. Social: Dorgival Harrison Trajano R. Vilar
- Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
- Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega
- Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque
- Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho
- Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior

- Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
- Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
- Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues
- Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
- Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
- Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins
- Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro
- Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Sousa Filho
- Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
- Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior
- Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
- Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho
- Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
- Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
- Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 1ADD-C87C-9A64-01B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OTAVIO SANTIAGO MOURA (CPF 039.XXX.XXX-32) em 06/07/2022 11:59:53 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ROMULO MARINHO DO REGO (CPF 059.XXX.XXX-15) em 06/07/2022 13:51:25 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/07/2022 10:58:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/09/2022 14:16:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1ADD-C87C-9A64-01B5>ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 2756

Em, 30 de agosto de 2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor nº 60.621/2022.

**RESOLVE:**

I – Fazer retornar ao Regime Jurídico Único do Município (Estatutário), o servidor LAECIO DE SOUZA LIRA, matrícula nº 17.835-7, no cargo de MOTORISTA, classificação funcional 3.01.09.01.01, lotado na SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, de acordo com a determinação judicial exarada no processo trabalhista nº 0000118-58.2018.5.13.0001.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PrefeitoAssinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/90C2-9FBA-AC35-E7B9> e informe o código 90C2-9FBA-AC35-E7B9VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 90C2-9FBA-AC35-E7B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/09/2022 12:34:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/90C2-9FBA-AC35-E7B9>**SEAD**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 563

Em, 06 de setembro de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando nº 68.918/2022.

**RESOLVE:**

I – Colocar à disposição da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, o servidor GIOVANNI ANDRÉ DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 63.789-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 5884-0C9F-7471-6673

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/09/2022 06:17:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5884-0C9F-7471-6673>Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5884-0C9F-7471-6673> e informe o código 5884-0C9F-7471-6673



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 564

Em, 06 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Protocolo n.º 93.253/2022.

**RESOLVE:**

I – Autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, junto ao Cartório Eleitoral da 01ª Zona desta Capital, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARÍLIA CRISPIM VIEIRA ROSENDO, matrícula n.º 24.663-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 03 de julho de 2022, até 03 de julho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 5819-6519-FFCA-B61B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/09/2022 06:18:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5819-6519-FFCA-B61B>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 565

Em, 06 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do protocolo do Memorando n.º 99.264/2022.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LARISSA OLÍMPIA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 68.180-0, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5819-6519-FFCA-B61B> e informe o código 5819-6519-FFCA-B61B



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EF47-D120-957C-2527>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: EF47-D120-957C-2527

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/09/2022 18:19:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EF47-D120-957C-2527>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 566

Em, 6 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e artigo 9º da Lei n.º 13.411/2017, e tendo em vista o que consta do Protocolo n.º 93.988/2022.

**RESOLVE:** conceder ao servidor FABIANA DIONISIO DA SILVA, matrícula n.º 91.213-1, ocupante do cargo de TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, progressão funcional da classificação 1.22.1.1.1, para classificação 1.22.1.1.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A67C-EF0B-360F-7899

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/09/2022 06:59:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A67C-EF0B-360F-7899>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A67C-EF0B-360F-7899> e informe o código A67C-EF0B-360F-7899





## EXPEDIENTE Nº 166/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
55.018/2022	ALEX LUIS DE LIMA SILVA	69.937-3	SEDES	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
030930/2022	ANTÔNIO YURI OLIVEIRA PEREIRA	67.713-9	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
134851/2021	LILIANE PEREIRA DA SILVA	67.279-6	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
87.995/2022	PANCARA FREIRE DE MACEDO	91.104-6	SEDEC	RESSARCIMENTO DE VALORES
030119/2022	PAULA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA	67.954-9	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
50.432/2022	SUENYA KARLA SOARES DE FARIAS	95.213-3	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
90.898/2022	TARCÍSIO FERREIRA GRILO JÚNIOR	95.335-1	SECITEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Em 6 de setembro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D257-3C66-C2B9-302B> e informe o código D257-3C66-C2B9-302B



## EXPEDIENTE Nº 167/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2022/67.699	ADRIANE DE CASTRO SILVA ALENCAR	91.401-1	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA
2022/94.766	AGUIDA MARIA GALVÃO SERAFIM	16.019-9	SMS	LICENÇA PREMIO
2022/98.663	ALEXANDRE HENRIQUE COLAÇO ARAÚJO	87.268-7	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIA
2022/69.407	EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	63.414.4	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2022/97.236	EDNA MARIA PAREDES DOS SANTOS	11.144-9	SMS	PEDIDO DE INSALUBRIDADE
2022/97.462	EGON HENRIQUE DA SILVA	85.398-4	SEDES	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/91.394	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NETO	68.094-2	SMS	TRANSFERÊNCIA DA UNIDADE DE TRABALHO
2022/75.775	JOSÉ DEMIR RODRIGUES JÚNIOR	63.881-1	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2022/35.943	JOSÉ SEVERINO FIGUEIREDO	24.044-3	SEMUSB	ABONO PERMANÊNCIA
2022/97.556	KELMA ALVES MONTENEGRO	95.513-2	SEDES	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/83.931	LUIZA SANDRA CIPRIANO	67.523-1	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/95.601	MARIA DA GUIA LIMA	09.097-2	SMS	PEDIDO DE INSALUBRIDADE
2022/95.582	MARIA DAS DORES DE SENA CAMPOS	14.210-7	SMS	PEDIDO DE INSALUBRIDADE
2022/94.275	MARIA DOS REMÉDIOS MAGALHÃES SOARES	34.083-9	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/86.291	MARIENE MONTEIRO QUARESMA	33.503-7	SMS	PEDIDO DE INSALUBRIDADE
2021/46954	MARILENA COUTINHO CAVALCANTI DE LIMA	88.800-3	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIA
2022/97.455	RINALDO DA SILVA PEIXOTO	88.605-0	SEDES	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/028558	SARAH BARBOSA SAGALLA	67.572-6	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIA

Em 6 de setembro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D257-3C66-C2B9-302B> e informe o código D257-3C66-C2B9-302B



**EXPEDIENTE Nº 168/2022**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
77.849/2022	JOANA D'ARC DE ABREU BEZERRA DE PONTES	25.843-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
96.700/2022	LUIZ FERNANDO ZANDONA	34.860-1	SEREM	ABONO PREVIDENCIÁRIO
85.512/2022	PÉRICLES GOMES DE SOUSA	18.124-2	SEREM	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 6 de setembro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 169/2022**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
94.326/2022	MARIA ELENCY NEVES MARTINS DE OLIVEIRA	27.060-1	SMS	8 MESES E 28 DIAS

Em 6 de setembro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



**EXPEDIENTE Nº 170/2022**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
73.133/2022	ALBA REJANE WANDERLEY ESPÍNOLA	24.499-6	SMS	1º DECÊNIO (1988/1998)	180
92.829/2022	EDALMIO ANDRADE DE OLIVEIRA	16.652-9	SEMUSB	2º DECÊNIO (1995/2005)	180
96.366/2022	GILBERTO ALBUQUERQUE ESPÍNOLA	24.500-3	SMS	2º DECÊNIO (1998/2008)	180
96.674/2022	HUMBERTO PONTES DE ARAÚJO	23.762-1	SMS	1º DECÊNIO (1988/1998)	180
91.580/2022	JOÃO VIEIRA DE MEDEIROS	27.107-1	SMS	1º DECÊNIO (1992/2002)	180

Em 6 de setembro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D257-3C66-C2B9-302B> e informe o código D257-3C66-C2B9-302B



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: D257-3C66-C2B9-302B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/09/2022 07:53:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D257-3C66-C2B9-302B>

**SEDEC**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DIRETORIA DE ENSINO, GESTÃO E ESCOLA DE FORMAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais e de acordo com as Resoluções CD/FNDE/MEC nº 05, de 31 de março de 2017, RESOLUÇÃO Nº 11, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 e RESOLUÇÃO Nº 07, DE 27 DE JUNHO DE 2022, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva para eventual contratação por tempo determinado de Professores para atendimento à Educação de Jovens e Adultos - EJA, no nível do ensino fundamental, primeiro segmento (Ciclos Alfabetização, I e II) e segundo segmento (Ciclos III e IV - por área de conhecimento), para atuarem nas novas turmas da Educação de Jovens e Adultos - EJA ofertadas em articulação com a Qualificação Profissional.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto deste processo, será composto de 2 (etapas) etapas: na primeira será Prova Escrita e Análise de Currículo e na segunda, Entrevista.  
 1.2 Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços, nas novas turmas de EJA, por tempo determinado (onze meses), com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Divisão de Educação de Jovens e Adultos.  
 1.3 Poderão participar do processo seletivo público interessados que tenham a formação exigida por lei para o desempenho da função e que tenham horário disponível para o desempenho das atividades exigidas.

1.4 O candidato aprovado nesta chamada pública poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local e da Divisão de Educação de Jovens e Adultos.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Os profissionais interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão preencher Ficha de Inscrição disponibilizada pela Divisão de Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço eletrônico <https://joaopeessoa.pb.gov.br/peja>, anexando toda a documentação exigida, conforme item 2.2.1, na forma digitalizada (em formato PDF \*), no período de 12 de setembro de 2022, a partir das 8h00 até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2022.

2.2 Os procedimentos para inscrição e participação da primeira etapa de seleção, obedecerão às seguintes regras:

- 2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher e anexar os seguintes documentos:
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, online, no link informado acima, sem ocultar nenhuma informação solicitada (Anexo III);
  - b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
  - c) Cópia do comprovante de escolaridade, exigido para o cargo (frente e verso);
  - d) Currículo com seus devidos comprovantes (indispensavelmente);
  - e) Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (cópia do ticket de votação do último processo eleitoral ou certidão eletrônica)
- g) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 30 horas semanais, devidamente assinada (indispensavelmente), Anexo V se professor, e anexo VI se Coordenador;

**3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM EM NOVAS TURMAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

3.1 Para concorrer às vagas de professores e atuar na Educação de Jovens e Adultos - EJA, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) Ter licenciatura em Pedagogia ou no mínimo, formação de nível médio pedagógico, (para atuar nos Ciclos iniciais);
- d) Ter a licenciatura exigida para atuação nas áreas de conhecimentos específicas, conforme Anexo I;
- e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 30 horas semanais para desenvolver a função de professor. (20 horas sala de aula, 5 horas planejamento e 5 horas departamental)
- f) Participar do processo de formação inicial e continuada.

**4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos, conforme cronograma no anexo II.

4.2 O processo seletivo será composto de duas etapas: na primeira etapa haverá análise de currículo e prova escrita, Anexo IX, e na segunda etapa será a entrevista individual. Em ambas serão analisados critérios de pontuação preestabelecidos.

**4.2.1 A primeira etapa, prova escrita e análise do currículo, terá como eixo central a formação acadêmica do candidato, conforme pontuação a seguir:**

**ETAPA I – CRITÉRIOS AVALIADOS: PROVA ESCRITA E ANÁLISE DO CURRÍCULO.**

**4.2.1.1 Cargo Docente para o Primeiro Segmento da EJA**

Crítérios Prova Escrita	Pontuação	Itens a serem pontuados
Prova Escrita	0,0 a 2,0 pontos (4 questões objetivas, valendo 0,2 pontos cada uma, e uma questão subjetiva valendo 1,2 pontos).	Serão avaliadas questões relacionadas à didática e a conhecimentos relativos a EJA; poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

Análise do Currículo/ Título	Pontuação	Valor Máximo
Ensino Médio Pedagógico.	0,8	0,8
Graduação em Pedagogia.	0,9	0,9
Especialização na área de Educação.	1,0	1,0
Tempo de Docência na área de Educação de Jovens e Adultos ou em programas alternativos de EJA (a cada ano 0,9) podendo somar até duas vezes.	0,9	1,8

<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>	<b>4,5</b>
---------------------------	------------

**4.2.1.2 Cargo Docente da EJA para o Segundo Segmento.**

Crítérios Prova Escrita	Pontuação	Itens a serem pontuados
Prova Escrita	0,0 a 2,0 pontos (4 questões objetivas, valendo 0,2 pontos cada uma; e uma questão subjetiva valendo 1,2 pontos).	Serão avaliadas questões relacionadas à didática e a conhecimentos relativos a EJA; poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

Análise do Currículo/ Título	Pontuação	Valor Máximo
Graduação em licenciatura nas áreas específicas de conhecimento de acordo com o anexo I deste Edital.	0,8	0,8
Especialização na área de Educação.	0,9	0,9
Mestrado.	1,0	1,0
Tempo de Docência na área de Educação de Jovens e Adultos ou em programas alternativos de EJA (a cada ano 0,9) podendo somar até duas vezes.	0,9	1,8
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>		<b>4,5</b>

**4.2.2 A segunda etapa e última deste processo seletivo será a realização de uma entrevista individual dos candidatos à docência do Primeiro ou Segundo Segmento de caráter eliminatório.**

**ETAPA II: CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA INDIVIDUAL**

Crítérios	Itens a serem pontuados	Pontuação
<b>Aspectos avaliados na entrevista – interesse do candidato ao cargo</b>	Conhecimento na área específica da EJA	1,0
	Poder de argumentação e desenvoltura na entrevista	1,0
	Habilidade e competência nas TICs	0,75
	Relevância do interesse ao cargo	0,75
<b>TOTAL</b>		<b>3,5</b>

4.2.2.1 Os candidatos entrevistados serão avaliados por uma comissão composta por 3 (três) membros, os quais serão designados pela DEGEF/ DEF/Divisão de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

4.2.2.2 Esta etapa visa analisar a adequação das competências e habilidades dos candidatos entrevistados, a partir da concordância das afirmações declaradas durante a entrevista, conforme os critérios no quadro acima.

4.2.2.3 Serão convocados para entrevista até 5 (cinco) vezes o número de vagas de candidatos para os ciclos iniciais, bem como para cada Componente Curricular dos Ciclos finais da EJA, e serão considerados os critérios de desempate relacionados no item 5.

4.2.2.4 A data com o cronograma para entrevista dos aprovados na primeira etapa, será divulgado no site <https://joaopeessoa.pb.gov.br> da Secretaria de Educação e Cultura do Município.

4.2.2.5 Fica estabelecido o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para cada entrevistado.

**4.3 TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO**

4.3.1 A avaliação da análise de currículo e prova escrita, de caráter eliminatório, valerá no máximo 6,5 (seis vírgula cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos.

O candidato que não atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos no somatório da tabela de pontuação na primeira etapa, será eliminado.

A Entrevista valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos, que somado aos 6,5 pontos do currículo totaliza em 10,0 pontos.

4.3.2 A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da análise de currículo, da prova escrita, e da entrevista, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas para reserva.

**5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- b) O candidato que tiver a maior pontuação na entrevista;
- c) O candidato que tiver a maior idade.

**6. DAS VAGAS**

6.1 As vagas para o presente processo seletivo simplificado são as constantes do Anexo I.

6.2 De acordo com o número de vagas distribuídas no Anexo I deste Edital, serão destinadas 10% das vagas para pessoas com deficiência, compatível com o exercício da função de opção do candidato, de acordo com o Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, em seu Art.3º, e de conformidade com a reserva definida no Art. 1º, § 1º, do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.2.1 Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência.

6.2.2 O candidato com deficiência deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico a que se refere à alínea "b" do subitem 6.2.1 deste edital, no ato da inscrição.

6.2.3 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Divisão de Educação de Jovens e Adultos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo médico a seu destino.

**7. DOS RESULTADOS**

7.1 Os Resultados preliminares serão divulgados conforme cronograma no anexo II, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa – <https://joaopeessoa.pb.gov.br>.

Assinado por: Pessoa: CLAUDIA DUARTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.idoc.com.br/verificador/7c23-cdf-375d-3a05> e informe o código 7C23-CDIF-375D-3A05

Assinado por: Pessoa: CLAUDIA DUARTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.idoc.com.br/verificador/7c23-cdf-375d-3a05> e informe o código 7C23-CDIF-375D-3A05



7.2 O Resultado Final será divulgado, até dia 20 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município com a relação dos candidatos classificados no processo seletivo. Serão consideradas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no site com a relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo.

**8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e a consolidação das novas turmas de EJA, nas unidades escolares e/ou comunidades parceiras, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Divisão de Educação de Jovens e Adultos;

8.2 A convocação dos candidatos será por meio do Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade dos mesmos acompanhar todo o processo;

8.3 O Processo Seletivo objeto do presente Edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

**9. DA FORMAÇÃO:**

9.1 Os professores selecionados participarão de um processo formativo na especificidade da EJA, sob a coordenação da Divisão da Educação de Jovens e Adultos. A etapa inicial ocorrerá antes do candidato iniciar suas atividades e a etapa da formação continuada, transcorrerá no decorrer do ano letivo.

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, Anexo VIII, por meio do endereço eletrônico: [processoseletivoeja@educa.joaoopessoa.pb.gov.br](mailto:processoseletivoeja@educa.joaoopessoa.pb.gov.br), encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva para novas turmas da EJA, em até 24 horas a partir dos resultados.

10.2 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

10.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

10.4 O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.

10.5 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de prova de títulos ou recontagem de pontos.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 05 de setembro de 2022.

**Cláudia Costa Duarte- Matrícula 31.038-7**

Presidente da Comissão de Elaboração do Edital

Chefe do Departamento de Ensino Fundamental

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoopessoa.idoc.com.br/verificacao/7C23-CD1F-375D-3A05> e informe o código 7C23-CD1F-375D-3A05



**ANEXO I**

VAGAS	Cargos/Disciplinas	Requisitos Básicos	Atribuições	Valor/Salário/Carga horária
Ampla concorrência	Definição			
2	Coordenador Pedagógico	Diploma do Curso de Licenciatura em Pedagogia ou conclusão do curso, ou certificado de conclusão do curso. Reconhecido pelo MEC. Conhecimentos de Informática básica.	Analisar e acompanhar, de forma articulada com os demais membros da equipe pedagógica a execução das estratégias a serem utilizadas pelos professores no desenvolvimentos das atividades pedagógicas; Construir junto a equipe pedagógica e os docentes, estratégias de construção de metodologia para o trabalho com projetos levando em consideração os eixos temático do curso, assegurando a dialogicidade na prática pedagógica; Analisar, com a equipe docente, o perfil de resultados alcançados pelos alunos, a fim de diagnosticar os índices de aprendizagens e dificuldades a serem superadas; propor alternativas de melhoria, superação ou correção das dificuldades que possam ser detectadas; Participar de reuniões pedagógicas da unidade escolar e na Secretaria Municipal de Educação; Participar da elaboração do planejamento escolar, visando ao sucesso do processo ensino e aprendizagem; participar da	- R\$ 2.884,20 (dois mil oitocentos oitenta e quatro reais, vírgula 20 centavos) - 20h em sala de aula; - 5h de planejamento; - 5h de departamento

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoopessoa.idoc.com.br/verificacao/7C23-CD1F-375D-3A05> e informe o código 7C23-CD1F-375D-3A05



			construção da proposta pedagógica delineada durante o curso; coordenar, planejar e realizar a formação continuada; preparar material específico para formação; Acompanhar continuamente o processo ensino-aprendizagem, avaliando o trabalho docente e encaminhando, sempre que necessário, o resultado dessa avaliação à Divisão de EJA, com vistas à reavaliação e tomada de decisão pela mesma; Acompanhar continuamente e intervir, quando necessário nas ações advindas de efeitos internos e externos que venham interferir no sucesso do processo ensino-aprendizagem.	
12	3 professor - Ciclos Iniciais de EJA	Diploma, certidão ou certificado de conclusão do curso Normal/Magistério em nível Médio reconhecido pelo CEE/PB, ou Licenciatura em Pedagogia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimentos básicos de informática básica.	Participar de todo o processo ensino e aprendizagem de maneira dialógica e integrada aos saberes dos educandos e escola-comunidade; Construir, avaliar e cumprir planos de trabalho, em conformidade com a proposta pedagógica que vai se delineando no decorrer do curso; Elaborar, acompanhar e avaliar projetos a ser desenvolvidos, de acordo com os eixos temáticos e as necessidades dos educandos, focando na leitura, letramento, escrita, matemática e conhecimentos gerais, de forma a articular à qualificação profissional; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; Participar da construção da proposta pedagógica do curso; Cumprir os dias letivos e	- R\$ 2.884,20 (dois mil oitocentos oitenta e quatro reais, vírgula 20 centavos) - 20h em sala de aula; - 5h de planejamento; - 5h de departamento

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoopessoa.idoc.com.br/verificacao/7C23-CD1F-375D-3A05> e informe o código 7C23-CD1F-375D-3A05



			horas-aula, previsto em lei, além de participar dos planejamentos integrados, à avaliação, formação continuada; manter relações interpessoais entre os demais docentes e coordenadores pedagógicos.	
3	- Professor de Arte	Curso completo de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística, ou Curso completo de Licenciatura Plena em Arte em qualquer uma das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança. Reconhecido pelo MEC. Conhecimento de Informática básica.	Ministrar aulas ligadas à sua área de conhecimentos científicos articulando aos eixos temáticos aos saberes dos sujeitos educandos envolvidos no processo de ensino e de aprendizagem, mantendo uma relação dialógica; desenvolver atividades que estimulem o diálogo dos educandos e ajudem a desenvolver conceitos e práticas de trabalhos coletivos e solidários; trabalhar com os educandos atividades de interação social escola e Trabalhar com projetos pedagógicos articulados a qualificação profissional para que haja uma sintonia integradas em ao mundo do trabalho em todas as áreas de conhecimentos;  Elaborar de forma integrada entre educadores estratégias de acompanhar e avaliar os projetos a serem desenvolvidos no tempo escolar; participar dos planejamentos integrado e formação continuada; participar da construção da Proposta Pedagógica a ser formatada no decorrer do curso; preencher os instrumentos pedagógicos quando necessário;	- R\$ 2.884,20 (dois mil oitocentos oitenta e quatro reais, vírgula 20 centavos) - 20h em sala de aula; - 5h de planejamento; - 5h de departamento
2	- Professor de Inglês	Curso completo de Graduação em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês. Reconhecido pelo	Cumprir os dias letivos e horas-aula, previsto em lei,	- R\$ 2.884,20 (dois mil oitocentos oitenta e quatro reais, vírgula

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoopessoa.idoc.com.br/verificacao/7C23-CD1F-375D-3A05> e informe o código 7C23-CD1F-375D-3A05



		MEC. Conhecimento de Informática básica.	além de participar dos planejamentos integrados à avaliação, formação continuada; manter relações interpessoais entre os demais docentes e coordenadores pedagógicos.	centavos) - 20h em sala de aula; - 5h de planejamento - 5h de departamento
3	- Professor de Matemática	Curso completo de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática, ou Curso completo de graduação em Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, Reconhecido pelo MEC. Conhecimento de Informática básica		- RS 2.884,20 (dois mil oitocentos oitenta e quatro reais, vírgula 20 centavos) - 20h em sala de aula; - 5h de planejamento - 5h de departamento
3	- Professor de Língua Portuguesa	Curso completo de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa. Reconhecido pelo MEC. Conhecimento de Informática básica.		- RS 2.884,20 (dois mil oitocentos oitenta e quatro reais, vírgula 20 centavos) - 20h em sala de aula; - 5h de planejamento - 5h de departamento
3	- Professor de Geografia	Curso completo de Graduação em		- RS 2.884,20

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/7C23-CDIF-375D-3A05> e informe o código 7C23-CDIF-375D-3A05



				- 5h de departamento
3	- Professor de Educação Física	Curso completo de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física. Reconhecido pelo MEC, com Registro no CREF. Conhecimento de Informática básica.		- RS 2.884,20 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais, vírgula 20 centavos) - 20h em sala de aula; - 5h de planejamento - 5h de departamento
3	- Professor de Ensino Religioso	Licenciatura em Ciências da Religião; os licenciados em Pedagogia, com habilitação para o magistério de 1º a 4º ano do ensino fundamental; os licenciados, portadores de curso de especialização lato-sensu em Ensino Religioso; os portadores de diploma de História, Filosofia, Ciências Sociais. Reconhecido pelo MEC. Conhecimentos de Informática básicas.		- RS 2.884,20 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais, vírgula 20 centavos) - 20h em sala de aula; - 5h de planejamento - 5h de departamento

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/7C23-CDIF-375D-3A05> e informe o código 7C23-CDIF-375D-3A05



		Licenciatura Plena em Geografia. Reconhecido pelo MEC. Conhecimentos de Informática básica.		(dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais, vírgula 20 centavos) - 20h em sala de aula; - 5h de planejamento - 5h de departamento
3	- Professor de História	Curso completo de Graduação em Licenciatura Plena em História. Reconhecido pelo MEC. Conhecimentos de Informática básica.		- RS 2.884,20 (dois mil oitocentos oitenta e quatro reais, vírgula 20 centavos) - 20h em sala de aula; - 5h de planejamento - 5h de departamento
3	- Professor de Ciências	Certificado de conclusão de Curso superior de Licenciatura Plena em Ciências, com habilitação em Biologia. Reconhecido pelo MEC. Conhecimentos de Informática básica.		- RS 2.884,20 (dois mil oitocentos oitenta e quatro reais, vírgula 20 centavos) - 20h em sala de aula; - 5h de planejamento

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/7C23-CDIF-375D-3A05> e informe o código 7C23-CDIF-375D-3A05



**ANEXO II**

Cronograma geral das etapas do processo seletivo simplificado de cadastro de reserva para professores de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos do município de João Pessoa.

EVENTO DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Período das Inscrições	12 a 15/09/2022
Análise de Currículo	16/09 a 21/09/2022
Dia da Prova Escrita	22/09/2022
Resultado Preliminar da Primeira Etapa	27/09/2022
Recursos da Primeira Etapa	28/09/2022
Resultado da Primeira Etapa	30/09/2022
Período de Realização de Entrevista	03 a 11/10/2022
Resultado Preliminar da Segunda Etapa	13/10/2022
Recursos da Segunda Etapa	14/10/2022
Resultado Final do Processo	20/10/2022

**ANEXO III (no Google Form)**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do (a) Candidato (a) \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/7C23-CDIF-375D-3A05> e informe o código 7C23-CDIF-375D-3A05



Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Gênero: \_\_\_\_\_  
 Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_  
 Org. Exp: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: Rua/Av \_\_\_\_\_

Apto. \_\_\_\_\_ Bloco \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_  
 Telefone \_\_\_\_\_

Possui Conta Bancária no Banco Bradesco? ( ) Sim ( ) Não

Agência \_\_\_\_\_ N° conta \_\_\_\_\_

CARGO (Assinalar com X a função pretendida)

- ( ) Professor Ciclos iniciais  
 ( ) Professor de Língua Portuguesa  
 ( ) Professor de Matemática  
 ( ) Professor de Ciências  
 ( ) Professor de Geografia  
 ( ) Professor de História  
 ( ) Professor de Arte  
 ( ) Professor de Língua Inglesa  
 ( ) Professor de Educação Física  
 ( ) Professor de Ensino Religioso  
 ( ) Coordenador Pedagógico

Assinatura do(a) Candidato(a)

#### ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSORES DAS NOVAS TURMAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB /2022-2023

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Cargo de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

#### ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO TEMPO EXIGIDO PELO CONTRATO DE TRABALHO PARA ATUAR COMO PROFESSOR DAS NOVAS TURMAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de horário para assumir atividade profissional com jornada de trabalho semanal em sala de aula de 20 horas, a qual deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira; mais 5 horas destinadas à formação, e 5 horas destinadas à preparação de material/atividades/planejamento, totalizando **30 horas** semanais.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

#### ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO TEMPO EXIGIDO PELO CONTRATO DE TRABALHO PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS NOVAS TURMAS DA EJA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de horário para assumir atividade profissional com jornada de trabalho semanal de 30 horas, a qual deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira e de acordo com as necessidades do Projeto da EJA em que estarei vinculado.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

#### ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES VINCULADOS ÀS NOVAS TURMAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a participar da Formação Continuada, a qual é um pré-requisito para a contratação e atuação como professor na Educação de Jovens e Adultos, devendo, eu, completar a carga-horária integral, exigida para a formação, bem como produzir relatório final da Formação.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

#### ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EDUCADORES DAS NOVAS TURMAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.

Nome: \_\_\_\_\_  
 Inscrição: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Como candidato(a) ao cargo \_\_\_\_\_, solicito revisão do Resultado quanto à ( ) 1ª etapa e/ou ( ) 2ª etapa. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

#### ANEXO IX

##### REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA:

**1 - Para os cargos de: Coordenador Pedagógico, de Professor dos Ciclos Iniciais e Professor dos Ciclos Finais das áreas básicas de conhecimentos.**

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância. <http://joaopeessoa.pb.gov.br/peja/CNE-012021.pdf>

JOÃO PESSOA. Conselho Municipal de Educação. Resolução CME Nº 001/2019. Regulamenta a organização da Educação de Jovens e Adultos, na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa e dá outras providências. João Pessoa: CME, 2019. <https://joaopeessoa.pb.gov.br/peja/RESOLUCAO-DO-CME-01-2019.pdf>

BRASIL. Cadernos EJA 2: Trabalhando com educação de jovens e adultos - A sala de aula como espaço de vivência e aprendizagem. Brasília: MEC/SECAD, 2006. BRASIL. <http://joaopeessoa.pb.gov.br/peja/EJA-SALA-DE-AULA-CADERNO2.pdf>



BRASIL. Cadernos EJA 4: Trabalhando com educação de jovens e adultos - Avaliação e Planejamento. Brasília: MEC/SECAD, 2006. BRASIL.

<http://joaopessoa.pb.gov.br/peja/EJA-AVALIACAO-E-PLANEJAM-CADERNO4.pdf>

LINKS DE ACESSO AOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - <http://joaopessoa.pb.gov.br/peja/ANEXO-I-PS-PEJA-2022-2023.pdf>

ANEXO II - <http://joaopessoa.pb.gov.br/peja/ANEXO-II-PS-PEJA-2022-2023.pdf>

ANEXO IV - <http://joaopessoa.pb.gov.br/peja/ANEXO-IV-PS-PEJA-2022-2023.pdf>

ANEXO V - <http://joaopessoa.pb.gov.br/peja/ANEXO-V-PS-PEJA-2022-2023.pdf>

ANEXO VI - <http://joaopessoa.pb.gov.br/peja/ANEXO-VI-PS-PEJA-2022-2023.pdf>

ANEXO VII - <http://joaopessoa.pb.gov.br/peja/ANEXO-VII-PS-PEJA-2022-2023.pdf>

ANEXO VIII - <http://joaopessoa.pb.gov.br/peja/ANEXO-VIII-PS-PEJA-2022-2023.pdf>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C23-CD1F-375D-3A05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CLAUDIA DUARTE (CPF 423.XXX.XXX-72) em 09/09/2022 09:36:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C23-CD1F-375D-3A05>

SEPLAN



*cidade que cuida*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO VALENTINA, em João Pessoa - PB.

SEDHUC



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 036/2022

Designar o servidor público responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato Nº 06-190/2022 – Processo Nº 2021/083850 firmado(s) pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC e o Contratante a firma **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES**;

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania como FISCAL do contrato nº **06-190/2022** – referente ao Pregão Eletrônico nº 04-004/2021 e Ata de Registro de Preço nº 066/2021– Contrato de Aquisição de Gêneros de Alimentação, **destinado ao funcionamento da secretaria SEDHUC**, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	DAVID WILLEMBERG V. GUIMARÃES	95.765-8	FISCAL

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos para 01 de março de 2022.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 08 de setembro de 2022.

**JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO**

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 037/2022

Designar o servidor público responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato Nº 06-443/2022 – Processo Nº 2021/131721 firmado(s) pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC e o Contratante a firma **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES**;

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania como FISCAL do contrato nº **06-443/2022** – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-012/2022 e Ata de Registro de Preço nº 039/2022– Contrato de Aquisição de Gêneros de Alimentação (Proteínas), **destinado ao funcionamento da secretaria SEDHUC**, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	DAVID WILLEMBERG V. GUIMARÃES	95.765-8	FISCAL

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos para 01 de março de 2022.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 08 de setembro de 2022.

**JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO**

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C23-CD1F-375D-3A05> e informe o código 7C23-CD1F-375D-3A05



Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C437-E672-F062-A107> e informe o código C437-E672-F062-A107



Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C437-E672-F062-A107> e informe o código C437-E672-F062-A107



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: C437-E672-F062-A107

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 08/09/2022 16:44:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C437-E672-F062-A107>**EMLUR**

## PORTARIA Nº 047/2022

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

CONSIDERANDO o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, nas respectivas funções:

I – O servidor **Miguel Carlos Lopes Filho**, Matrícula 52.228-7 e CPF nº 058.390.594-39, para ser **Gestor de Contratos do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 61003/2022, sendo eles o Contrato nº 026/2022 LOTE I e o Contrato nº 027/2022 LOTE II**, que tem por objeto a prestação de serviços de Contratação de empresas de engenharia, especializadas na área de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos para a execução de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em vias e logradouros públicos do Município de João Pessoa/PB;

II- O servidor **Clóvis Correia Lima Netto**, Matrícula 52.262-7 e CPF nº 022.885.254-44, para acompanhar e fiscalizar os serviços inerentes ao **LOTE I Contrato 026/2022 e LOTE II Contrato 027/2022**.

II – O Servidor **Luiz Daniel Barbosa Monte**, Matrícula 886-9 e CPF nº 466.982.304-30, para acompanhar e fiscalizar os serviços inerentes ao LOTE II, Contrato nº027/2022;

IV – A servidora **Ruth Cortez da Silva**, Matrícula 1.991-7 e CPF nº 160.551.954-53, acompanhar e fiscalizar os serviços inerentes ao LOTE I, Contrato nº 026/2022;

IV – O servidor **Everton Monteiro da Costa**, Matrícula nº 52.385-2, acompanhar e fiscalizar os serviços inerentes ao LOTE II, Contrato nº 027/2022;

V- A servidora **Raissa Virginia Fernandes Barros**, Matrícula 52.387-9, acompanhar e fiscalizar os serviços inerentes ao LOTE I, Contrato nº 026/2022;

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/200D-3125-BF42-03EE> e informe o código 200D-3125-BF42-03EE

**Art. 2** - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3** – Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art.4** – Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art.5** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana , em 08 de Agosto de 2022.

Revoga-se a Portaria nº 032/2022

**Republicada por incorreção.**

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 200D-3125-BF42-03EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 08/09/2022 14:50:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/200D-3125-BF42-03EE>

## PORTARIA Nº 061/2022

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**DESIGNAR**, os servidores **EMANOEL CARNEIRO LOPES**, matrícula 52.255-4 como Gestor de Contrato e **ANDRÉA PATRÍCIA LIMA DOS SANTOS**, Matrícula 52.236-8, **LUCAS COSTA DE SOUZA**, Matrícula 52.213-9, **DANILO DE SOUZA CABRAL**, Matrícula 52.274-1, como Fiscais de Contratos, para gerenciar e fiscalizar respectivamente a execução dos Contratos Administrativos desta Autarquia, no que tange à aquisição de materiais e obrigatoriamente **Designamos JOALIS DE ANDRADE SILVA**, Matrícula 52.377-1, como Fiscal de Contratos, para Gerenciar e Fiscalizar , a execução dos Contratos Administrativos específicos relacionados ao Setor de Nutrição/Cozinha.

Revoga-se a Portaria nº 040/2022.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 08 Setembro de 2022.

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/200D-3125-BF42-03EE> e informe o código 200D-3125-BF42-03EEAssinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/200D-3125-BF42-03EE> e informe o código 200D-3125-BF42-03EE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F302-96F6-ADED-6735

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 08/09/2022 14:28:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F302-96F6-ADED-6735>

EXTRATO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-559/2022.

**Objeto:** aquisição de material de proteção da guarda civil, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Premierseg Indústria e Comercio Ltda- EPP

**Processo:** 6.457/2022

**Modalidade:** P. E. Nº 06-050/2022

**Signatários:** Secretário, o Sr. João Almeida de Carvalho Junior, e o Sr. Victor Sbeghen Filizzola, representante legal da empresa Premierseg Indústria e Comercio Ltda- EPP.

**Vigência:** 09/09/2022 a 31/12/2022.

**Valor Total:** R\$ 168.100,00 (cento e sessenta e oito mil e cem reais)

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292646	1.5.00	33.90.30
29.101.06.181.5001.291159	1.7.49	44.90.52

**Data da assinatura:** 08/09/2022

João Pessoa, 08 de Setembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 08 ao Contrato n.º 04-300/2014.

**Objeto:** Prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses e reajuste – locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social - CREAS PAEFI III, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. José Félix de Oliveira.

**Processo:** 2014/084748

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-025/2014.

**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho e o Sr. José Félix de Oliveira.

**Vigência:** 11/09/2022 até 10/09/2024

Classificação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	

**Data da assinatura:** 08/09/2022

João Pessoa, 08 de Setembro de 2022

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCD5-CFA5-1326-09C9 e informe o código CCD5-CFA5-1326-09C9



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON



TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 04-662/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-038/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/096263

Para fins de retificar o nome do Gestor/fiscal do contrato, referente ao CONTRATO N.º 04-662/2021 – PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA- EPP, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Responsável	Matrícula
Glauber Paulo Andreza do Nascimento (Gestor e Fiscal)	67.966-6

LEIA-SE:

Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Responsável	Matrícula
Bianca Maria Flor Alfredo de Almeida (Gestor e Fiscal)	95.455-1

Tal procedimento tem como base o Memorando de nº 31.568/2022 – SEDES/DCOM.

João Pessoa-PB, 08 de Setembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCD5-CFA5-1326-09C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 08/09/2022 16:23:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/09/2022 13:12:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCD5-CFA5-1326-09C9>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria da Administração  
GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000.339/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de curso sobre "Retenção de INSS e IRRF na fonte de prestadores de serviços a órgãos públicos e alimentação do E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB", abordando o fim da GPS e GFIP e as novas obrigações acessórias junto à Receita Federal do Brasil, visando a participação de 14 servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no evento que será realizado dia 13 de setembro de 2022, promovido pela empresa governamental E-GOV EM FORMATO PRESENCIAL, no período da manhã, no auditório do Liv Mall Shopping de 08:00 as 13:00 horas, para atender as necessidades da Secretaria de Administração-SEAD.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Eber Wesley Lemos de Queiroz.

**Processo:** 11.567/2022 - 1DOC

**Modalidade:** Inexigibilidade n.º 06-006/2022.

**Vigência:** 09/09/2022 a 31/12/2022.

**Valor Total:** R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062218	1.5.00	33.90.39

**Data da emissão:** 09/09/2022.

João Pessoa, 09 de setembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DB3-7BAB-8E27-0D99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 09/09/2022 14:00:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/09/2022 15:20:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6DB3-7BAB-8E27-0D99>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCD5-CFA5-1326-09C9 e informe o código CCD5-CFA5-1326-09C9



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6DB3-7BAB-8E27-0D99 e informe o código 6DB3-7BAB-8E27-0D99





Município de João Pessoa  
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº. 522/2022**  
**PROCESSO Nº 15.818/2022**  
**CHAVE CGM: PTT6-VX0V-OYQG-1L74**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADOS A REDE HOSPITALAR, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS), UPAS E ZONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.091/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.806/2022	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais).	01 de SETEMBRO de 2022

Luís Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C2E8-E738-6F49-59A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/08/2022 10:46:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C2E8-E738-6F49-59A9>



Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB  
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**EXTRATO Nº. 536/2022**  
**PROCESSO Nº.6.909/2022**  
**CHAVE CGM: IKPW-0TKZ-QTJT-4WX5**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE CLIP DE LIGA DE TITÂNIO PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DO SERVIÇO DE CIRURGIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.025/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.816/2022	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME	R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)	05 de setembro de 2022

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A597-7399-77FD-15EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/09/2022 15:11:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A597-7399-77FD-15EB>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C2E8-E738-6F49-59A9> e informe o código C2E8-E738-6F49-59A9



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A597-7399-77FD-15EB> e informe o código A597-7399-77FD-15EB





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.080/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas para a execução das atividades exercidas pelos servidores do setor de manutenção, conforme quantitativos, especificações, preços e fornecedores que foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR – CNPJ 01.091.310/0001-21**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2021/114262  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.016/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura. e Sr. **Rildo Cavalcanti Fernandes Junior** pela empresa **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498, 10.101.12.365.5417.102682 e 10.101.12.112.5417.102785

Natureza: 3.3.90.39 e 4.4.90.52

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos

540- FUNDEB

550 – FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 05 de setembro de 2022

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/55DF-2935-7832-9C48> e informe o código 55DF-2935-7832-9C48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.081/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamento de som/áudio, para atender as demandas das unidades educacionais – Escolas, Centro de Referência em Educação Infantil, Seção de Bandas e Centro Educacional Integrado da rede municipal de ensino de João Pessoa, conforme quantitativos, especificações, preços e fornecedores que foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELLI – CNPJ 16.501.916/0001-65**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2021/129653  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.009/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura. e Sr. **Fábio Lucena Franca Filho** pela empresa **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELLI**.

Classificação: 10.101.12.361.5174.102862 e 10.101.12.365.5174.102863

Natureza: 4.4.90.52

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos

540- FUNDEB

550 – FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.129,54 (Trinta e sete mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

João Pessoa, 05 de setembro de 2022

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D08D-0CB2-0D20-FCDC> e informe o código D08D-0CB2-0D20-FCDC



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 55DF-2935-7832-9C48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/09/2022 16:11:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/55DF-2935-7832-9C48>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: D08D-0CB2-0D20-FCDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/09/2022 16:15:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D08D-0CB2-0D20-FCDC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.083/2022

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de ferramentas para a execução das atividades exercidas pelos servidores do setor de MANUTENÇÃO – SEDEC, conforme quantitativos, especificações, preços e fornecedores que foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **ANDRÉ BRAULIO JAPIASSU NETO EPP – CNPJ 29.314.271/0001-01**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2021/114262**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.016/2022**

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura. e Sr. André Braulio Japiassu Neto pela empresa **André Braulio Japiassu Neto EPP.**

**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498, 10.101.12.365.5417.102682 e 10.101.12.122.5417.102785

**Natureza:** 4.4.90.52 e 3.3.90.30

**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos  
540- FUNDEB  
550 – FNDE (Salário-Educação)

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 194.633,69 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

João Pessoa, 06 de setembro de 2022

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: BD61-13CD-5088-B077

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/09/2022 16:30:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD61-13CD-5088-B077>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.053/2022/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.013/2021/SEINFRA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CONTRATADA: RESILIÊNCIA Construções, Incorporações E Serviços Eireli – ME CNPJ Nº 20.547.072/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção Corretiva, Reparação, Adaptação e Modernização de Instalações, Estruturas e Ambientes, com Construção de Reservatórios nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF): Pedra do Reino, Padre Leonel da Franca, José Novais e João Monteiro da Franca, em João Pessoa/PB – Lote 11.

VALOR TOTAL: R\$ 3.884.659,26 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Classificação Funcional: 10.101.12.361.5417.102896

Natureza da despesa: 44.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos

540 – FUNDEB

550 – FNDE (Salário Educação)

SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro/ Rubens Falcão da Silva Neto /PMJP e o Eptácio

Alves de Almeida /Resiliência Construções, Incorporações E Serviços Eireli

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

João Pessoa, 17 de agosto de 2022.

Maria América Assis de Castro

Secretária Municipal de Educação e Cultura/PMJP

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



SEMOB-JP

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022

#### Referência:

- Pregão Eletrônico-SRP nº 64,007/2022;
- Ata de Registro de Preços n. 015/2022;
- Processo Licitatório nº 2021/086515 e
- Memorando-Semob/JP n. 92.443/2022.

#### Partes:

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP**, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **COPY LINE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ nº 02.914.690/0001-10 (Contratada).

#### Objeto:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIEMNTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA PLOTTER, **conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 015/2022.**

#### Valor:

O Valor Global do contrato é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

#### Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 71.202.26.782.5020,592049,33,90,39,

#### Vigência:

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/08/2022 e encerramento em 25/08/2023, podendo ser prorrogado caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**  
Superintendente – Semob/JP

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD61-13CD-5088-B077> e informe o código BD61-13CD-5088-B077



Assinado por 2 pessoas: MARCOS HOLMES M. JUNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CDC9-CBB5-23D1-E270> e informe o código CDC9-CBB5-23D1-E270



## TERMO DE RATIFICAÇÃO



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06 -006/2022

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 06-006/2022**, vinculada a SEDHUC, referente à locação do imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS MANGABEIRA, situado a Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, nº 1188 – Bairro de Mangabeira, nesta Capital, em favor da Sr. Aldo Alves da Silva, CPF: 727.837.534-72, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para um período de 12 (Doze) meses, com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Parecer nº. 155/2022 da PROSET/CENTRAL DE COMPRAS, ratificado pela Nota Técnica nº. 207/2022/CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2021/134206

João Pessoa, 09 de setembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E889-2A02-E659-D144

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/09/2022 16:25:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E889-2A02-E659-D144>



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06 -007/2022

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 06-007/2022**, vinculada à Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, referente à locação do imóvel não residencial destinado ao funcionamento da sede do PROCON/JP, situado a Avenida Dom Pedro I, nº 382 – Loja 101 - Bairro do Centro, nesta Capital, em favor da VR Administradora e Incorporadora de Imóveis Ltda, CNPJ: 08.781.608/0001-02, no valor mensal de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte reais), para um período de 60 (Sessenta) meses, com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Parecer nº. 114/2022 da PROSET/CENTRAL DE COMPRAS, ratificado pela Nota Técnica nº. 198/2022/CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2021/061179.

João Pessoa, 08 de setembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 868D-CB92-3EB3-F63B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/09/2022 09:31:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/868D-CB92-3EB3-F63B>



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Fundação Cultural de João Pessoa

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.483/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.362/2022**  
**[CHAVE CGM: MU9U-5LBY-UBD7-Z97C]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo LOONEY TUNES CREW representado pela pessoa jurídica GENESIS FELIX DOS SANTOS 11124788417 – CNPJ Nº 43.940.896/0001-00, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO LOONEY TUNES CREW, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022, DAS 17H ÀS 18H30, COMO PARTE DO PROJETO “ARTE NA COMUNIDADE”, NA COMUNIDADE CITÉX, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Setembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01  
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambiá  
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: BE6F-2ACD-8230-553D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/09/2022 16:17:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE6F-2ACD-8230-553D>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E889-2A02-E659-D144> e informe o código: E889-2A02-E659-D144



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/868D-CB92-3EB3-F63B> e informe o código: 868D-CB92-3EB3-F63B



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE6F-2ACD-8230-553D> e informe o código: BE6F-2ACD-8230-553D





Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Fundação Cultural de João Pessoa

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.485/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.378/2022**  
**[CHAVE CGM: HGSR-86SK-OJIP-3GSR]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista JUNIOR VALLEY através da pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS 04769029403 - CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JUNIOR VALLEY, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DOS 44 ANOS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022, DAS 17H ÀS 19H, NA PRAÇA ENGENHEIRO SÓLON DE LUCENA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Setembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01  
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambiá  
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/90D1-E209-3E76-7115> e informe o código 90D1-E209-3E76-7115



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 90D1-E209-3E76-7115

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/09/2022 16:18:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/90D1-E209-3E76-7115>



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Fundação Cultural de João Pessoa

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.486/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.208/2022**  
**[CHAVE CGM: LL18-LSBM-74GI-Y414]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO PÉ DE SERRA FORROFIANDO, representado pela pessoa jurídica A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO PÉ DE SERRA FORROFIANDO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NA 52ª FEIRA DO LAR DA PROVIDÊNCIA, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022, DAS 20H ÀS 22H, BAIRRO ESTADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Setembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01  
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambiá  
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3651-A62D-1203-B419> e informe o código 3651-A62D-1203-B419



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 3651-A62D-1203-B419

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/09/2022 16:19:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3651-A62D-1203-B419>



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.487/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.363/2022  
[CHAVE CGM: UTAX-2B1R-BXL2-0Z2T]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo PORTA DO SOL representado por RAYANE DAISY MARTINS DE BRITO – CPF Nº 097.246.374-76, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO PORTA DO SOL, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022, DAS 17H00 ÀS 19H00, NA “COMEMORAÇÃO AOS 74 ANOS DO BAIRRO DO BESSA” – NO PARQUE PARAHIBA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Setembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01  
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambiá  
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C086-B9C9-EC0F-ACE5> e informe o código C086-B9C9-EC0F-ACE5



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C086-B9C9-EC0F-ACE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/09/2022 16:20:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C086-B9C9-EC0F-ACE5>



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Fundação Cultural de João Pessoa

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.488/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.210/2022  
[CHAVE CGM: Y5ZV-D8YY-EKJU-DHUX]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da DJ CLAUDIA SUMMER representada por MARIA CLAUDIA AIRES DA SILVA – CPF Nº 954.190.714-87, valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA DJ CLAUDIA SUMMER, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022, DAS 16H ÀS 17H, NO ANIVERSARIO DE “44 ANOS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL”, NA PRAÇA ENGENHEIRO SOLON DE LUCENA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Setembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01  
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambiá  
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A89-4938-25EA-50C0> e informe o código 0A89-4938-25EA-50C0



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 0A89-4938-25EA-50C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/09/2022 16:21:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A89-4938-25EA-50C0>

## AVISO DE PUBLICAÇÃO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.064/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.256/2022.

Data da sessão: 22/09/2022

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> / [www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes)

João Pessoa, 08 de setembro de 2022.  
DALPES SILVEIRA Assinado de forma digital por DALPES DE SOUZA:03725035431  
5431 Dados: 2022.09.08 15:43:03 -03'00'  
Dalpes Silveira de Souza  
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E  
CONTRATOS Nº 11.096/2022.

## DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 015/2022/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME (CNPJ: 25.279.552/0001-01).

Notificação nº 012 (Contrato nº 10.534/2022).

Aplicação de Advertência por inexecução parcial do objeto do contrato, como prevista no artigo 87, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas 10.1.1, 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 10.534/2022, por inexecução parcial do ajuste.

É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 08 de setembro de 2022.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: ECD8-3F7A-52DF-F88C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/09/2022 11:18:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ECD8-3F7A-52DF-F88C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.024/2022  
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/61.833  
CHAVE CGM: KP2H-DZMO-1PC6-X17R

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2617, datada de 25 de julho de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO da Concorrência Pública Nº 11.024/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Implantação de pavimentação em paralelepípedo e drenagem na Rua Honduras, no Bairro de Mumbaba da Cidade de João Pessoa/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: SANCCOL – SANEAMENTO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 09.267.923/0001-89, ANTUNES ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 22.455.563/0001-07 e KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 11.306.141/0001-53, e DECLARA INABILITADAS as empresas: ECONTÉCX – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.518.325/0001-12b e CONSTRUTORA CAVASA VALAS E SANEAMENTO LTDA CNPJ:01.334.407/0001-18 por desatendimento ao Instrumento Convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/61.833/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 08 de setembro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E0A1-E794-3C4D-925E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 08/09/2022 11:17:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E0A1-E794-3C4D-925E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.025/2022  
MEMORANDO INTERNO Nº. 47.534/2022 da SEINFRA.  
DATA DA SESSÃO: 21/09/2022  
HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45H - Horário de Brasília  
SESSÃO DE DISPUTA: 10 H - Horário de Brasília

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de rampas de acessibilidade, aberturas de calçadas e intervenção em canteiros dos projetos enviados pela Semob, em toda cidade de João Pessoa/PB.

CHAVE CGM: 11II-OW5C-L5L5-2EV1

A Prefeitura Municipal de João Pessoa (Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 1658 torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará a disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), sob o número da licitação **960833** e no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir de quinta-feira 08/09/2022, nos endereços já mencionados SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 regulamentada pelos Decretos Municipais nº 4.985/03 e nº 5.716/06, Decreto nº 7.884/2013, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/06 e 147/14. FONTE DE RECURSOS: Ordinários. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, pelo Fone: 83 3214-7218.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: EF9D-A193-CD68-6AFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 08/09/2022 10:23:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EF9D-A193-CD68-6AFA>